

## GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 49466927/2012

INTERESSADO: Silonmar Soares de Brito

ASSUNTO: Irregularidade

**DESPACHO Nº325/2013** - À vista do contido no Processo n.º 4.946.692-7/2012, acato o inteiro teor do Relatório n.º 026/2013 CPIA, exarado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, datado de 04 de abril de 2013, às 1h. 59/66, combinado com os Vistos em Inspeção PAD n.º 029/2013, às fls. 68, da Corregedoria Geral do Município, bem como a recomendação constante do Despacho n.º 0703/2013, às fls. 69, do Controlador Geral do Município, ao tempo em que **JULGO**, nos termos dos artigos 151, III; 156, I; 163, I; 186 e 187, § 1º, da Lei Complementar n.º 011/1992, pela demissão do servidor **SILONMAR SOARES DE BRITO, matrícula n.º 997064-01**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Nível III, Referência "A", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infração ao art. 142, inciso XVIII (inassiduidade habitual), do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **com retroação de efeitos a partir de 19 de março de 2012**, determinando a expedição do respectivo Decreto e encaminhamento à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, para as providências.

Após, encaminhem-se os autos à Controladoria Geral do Município, para Vistos em Inspeção Final e providências subsequentes.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de junho de 2013

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**Certidão**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL**

**CERTIDÃO Nº 136/2013**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º **51573625/2013**, de interesse de

CARLOS MAGNO DE ARAUJO,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovado o remembramento dos Lotes 20, 21 e 22, da Quadra CP-7, situados à Avenida Milão e Rua CP-3, Loteamento Celina Park, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 20/22, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 20/22	Área
	<b>1.082,50m²</b>
Frente para a Avenida Milão	25,00m
Fundo confrontando com o Lote 19	30,00m
Lado direito confrontando com os Lotes 23, 24 e 25	36,50m
Lado esquerdo para a Rua CP-3	31,50m
Pela linha de chanfrado	7,07m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

**Art. 2º** Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 16 dias do mês de maio de 2013.

**NELCIVONE SOARES DE MELO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

**CERTIDÃO Nº 137/2013**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º **51100832 / 2012**, de interesse de **FABIANO ROGERIO DI SILVA**,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovado o desmembramento do Lote 01, da Quadra 37,

situado à Rua Dr. José de Souza e Rua Dr. Antônio Félix de Bulhões, Setor Crimeia Oeste, nesta Capital, passando a constituir os Lotes 01 e 01-A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01	Área
	362,41m²
Frente para a Rua Dr. Antônio Félix de Bulhões	13,96m
Fundo confrontando com o Lote 24	17,22m
Lado direito confrontando com o Lote 2	28,11m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 01-A	16,47m+5,93m

LOTE 01-A	Área
	307,23m²
Frente para a Rua Dr. Antônio Félix de Bulhões	12,77m
Fundo confrontando com o Lote 24	17,78m
Lado direito confrontando com o Lote 01	16,47m+5,93m
Lado esquerdo confrontando com a Rua Dr. José de Souza	16,80m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

**Art. 2º** Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 26 dias do mês de junho de 2013.

**NELCIVONE SOARES DE MELO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

## Contrato/ Convênio/ Acordo

### GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 53373551/2013

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Contrato de Pessoal

**DESPACHO Nº327/2013** - À vista do contido nos autos e considerando o disposto nos artigos 2º, III e VI, e 8º, da Lei n.º 8.546, de 23 de julho de 2007, alterada pela Lei n.º 8.577, de 30 de novembro de 2007, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVO** autorizar a **contratação de 100 (cem) profissionais**, conforme quadro em anexo, selecionados pela Secretaria Municipal de Educação, visando suprir o déficit existente na Rede Municipal de Ensino, pelos **períodos especificados**.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, para as providências decorrentes.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 03 dias do mês de julho de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

### RELAÇÃO DE CONTRATOS ESPECIAIS 2013

#### CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II

#### LISTA 6

Nº	CPF	FUNCIONÁRIO	DATA INICIO	DATA FIM
1	92383890120	ALLANE DE ARAUJO VENTURA	23/05/2013	20/12/2013
2	76502813100	AMELIA RODRIGUES DE AQUINO	20/05/2013	20/12/2013
3	50292412134	CLEUSA SOUZA DOS SANTOS GOSLAR	23/05/2013	20/12/2013
4	01148325107	ERESA JULIANE ALVES	13/06/2013	20/12/2013
5	85984612100	FERNANDA PAPALARDO DO CARMO	28/05/2013	20/12/2013
6	93848528134	HILVANY ARAUJO PINHEIRO	03/06/2013	20/12/2013
7	36066338153	HOSAMIS RAMOS DE PADUA	17/05/2013	20/12/2013
8	00951168185	ISRAEL GONÇALVES MARTINS	03/06/2013	20/12/2013
9	64182576187	JOANILSON LUIZ FALEIRO DA SILVA	25/02/2013	20/12/2013
10	83328815104	JULIANA OLIVEIRA VIEIRA	28/05/2013	20/12/2013
11	00800263111	MAIKA MANGELY PRADO SILVA	14/05/2013	20/12/2013
12	08534899800	MARIA CIBELE FERREIRA DA SILVA	27/05/2013	20/12/2013
13	59157267120	MEIRIVAN DIAS NOLETO CANALI	05/02/2013	15/03/2013
14	72778547134	MILENE GALVAO BUENO	28/05/2013	20/12/2013
15	92985424100	RENE NERY CHAVES	24/04/2013	20/12/2013
16	83911030134	ROBERTA CAVALCANTE LIMA XAVIER	04/06/2013	20/12/2013
17	29328837120	ROBERTO FIGUEIREDO DE ARRUDA	07/06/2013	20/12/2013
18	83964568104	SILVANA LOUREDO MENDES SOARES	03/06/2013	20/12/2013
19	02662706112	THAYSA DOS ANJOS SILVA ROMANHOL	04/06/2013	20/12/2013
20	86225421149	VALDINEIA QUIRINO DE SOUSA PEDRO	23/05/2013	20/12/2013